



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

LEI Nº 5.177, DE 25 DE AGOSTO DE 2008

Projeto de Lei nº 052/08 - Autoria Prefeito Municipal Dr. Ézio Spera

Autoriza o Município de Assis a celebrar Convênio de Cooperação Técnica com a Secretaria Estadual de Habitação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º -** Fica o Município de Assis autorizado a assinar com o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria da Habitação Convênio de cooperação técnica para a execução do Programa Estadual de Regularização de Núcleos Habitacionais - Cidade Legal.
- Art. 2º -** Os encargos que o Município vier a assumir no referido Convênio correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.
- Art. 3º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 25 de Agosto de 2.008.

ÉZIO SPERA
Prefeito Municipal

SAULO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos
Publicada no Departamento de Administração, em 25 de Agosto de 2.008.